



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2447**

**Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO...PÁG. 03**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 03**  
**PORTARIA.....PÁG. 03**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03**

### DECRETOS

**DECRETO N. 6802/GAB/PM/JP/2016**  
 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

**Considerando** os Memorandos n.ºs 598/16/GAB/SEMED; 525/SEMFAZ/16; e 330/SEPLAN/2016;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de novembro de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6802/GAB/PM/JP/2016**  
 07 DE DEZEMBRO DE 2016

#### ANEXO ÚNICO

**Tabela 1:** Secretaria Municipal de Administração

|   | Nome                   | Cadastro | Percentual (%) |
|---|------------------------|----------|----------------|
| 1 | Elci Ferreira de Abreu | 1506     | 75             |
| 2 | Edvaldo José da Silva  | 90515    | 20             |

**Tabela 2:** Secretaria Municipal de Educação

|    | Nome                       | Cadastro | Percentual (%) |
|----|----------------------------|----------|----------------|
| 3  | Ailton de Jesus            | 8136     | 150            |
| 4  | Amarildo Nunes de Souza    | 13544    | 60             |
| 5  | Carlos Roberto Salse       | 12395    | 50             |
| 6  | César Anastácio Vicente    | 11458    | 50             |
| 7  | Edivilson Pereira da Silva | 13533    | 60             |
| 8  | Elizeu Mozar de Andrade    | 8005     | 150            |
| 9  | Enilson Silva de Souza     | 12007    | 60             |
| 10 | Ermeson Gomes de Souza     | 12423    | 50             |
| 11 | Isael Alves de Araújo      | 3553     | 50             |
| 12 | Jedir Rosa de Abreu        | 11420    | 50             |

|    |                            |       |    |
|----|----------------------------|-------|----|
| 13 | João Jones Freitas da Cruz | 13885 | 60 |
| 14 | Joel Queiroz de Oliveira   | 1164  | 50 |
| 15 | José Valadares Pereira     | 10262 | 50 |
| 16 | Laércio Barbosa            | 11810 | 50 |
| 17 | Marcelo Macário de Freitas | 13525 | 60 |
| 18 | Miguel Leite Cabral Junior | 13539 | 60 |
| 19 | Odair José Viçosi          | 12383 | 50 |
| 20 | Paulo Roberto Soares       | 10247 | 50 |
| 21 | Uelinton Prates da Silva   | 11062 | 90 |

**Tabela 3:** Secretaria Municipal de Fazenda

|   | Nome                       | Cadastro | Percentual (%) |
|---|----------------------------|----------|----------------|
| 1 | Josenita Dutra Lana        | 13333    | 150            |
| 2 | Thiago Ferreira dos Santos | 12755    | 130            |

**Tabela 4:** Secretaria Municipal de Planejamento

|   | Nome                                      | Cadastro | Percentual (%) |
|---|---|----------|----------------|
| 1 | Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior | 11185    | 80             |
| 2 | Edson Cesário de Lima                     | 11870    | 80             |
| 3 | Edward Luiz Fabris                        | 10080    | 80             |
| 4 | Eliade Gader Martins Silva                | 11739    | 50             |
| 5 | Elida de Fátima Vieira da Silva           | 041      | 100            |
| 6 | José Carlos da Silva                      | 10231    | 80             |
| 7 | Maria Aparecida Pereira Tavares           | 3018     | 84             |

**Tabela 5:** Secretaria Municipal de Saúde

|    | Nome                                | Cadastro | Percentual (%) |
|----|-------------------------------------|----------|----------------|
| 1  | Adolfo Jansen                       | 10894    | 40             |
| 2  | Adriana Almeida Rodrigues Vila Boas | 11558    | 50             |
| 3  | Adriano Oliveira Rossi              | 11526    | 30             |
| 4  | Ailton de Souza Lima                | 11359    | 30             |
| 5  | Ana Kaziuk                          | 10986    | 25             |
| 6  | Ana Paula de Souza                  | 13580    | 30             |
| 7  | Antonio Gomes Sobrinho              | 10815    | 40             |
| 8  | Benjamin Zordan                     | 2113     | 25             |
| 9  | Cicera Ferreira dos Santos          | 11802    | 30             |
| 10 | Claudineia Alves Paes               | 12309    | 30             |
| 11 | Cleria Maria de Almeida Correa      | 11662    | 35             |
| 12 | Cleusa Lourenço Cerqueira           | 11222    | 50             |
| 13 | Cleusa de Fátima Belquior           | 12254    | 40             |
| 14 | Deusdete Antonio Alves              | 11628    | 20             |
| 15 | Deusiana de Carvalho Silva          | 11602    | 35             |
| 16 | Edio Correia da Silva               | 11622    | 40             |
| 17 | Edniz Tiazimo Cadide                | 13588    | 60             |
| 18 | Eduardo Alberto Avelino             | 12469    | 60             |

|    |                                   |       |     |
|----|-----------------------------------|-------|-----|
| 19 | Eliedson Vicente de Almeida       | 12084 | 20  |
| 20 | Elizabeth Francisco Freire        | 8145  | 40  |
| 21 | Franciany Chagas R. Brasil        | 12445 | 100 |
| 22 | Gesiel da Silva Lima              | 12837 | 20  |
| 23 | Graziela Carlos L. Silva          | 12335 | 30  |
| 24 | Ivanete Brozequine Penas Pereira  | 12391 | 80  |
| 25 | Ivone Carmona                     | 11395 | 35  |
| 26 | Izaria dos Santos Oliveira        | 10077 | 30  |
| 27 | Jhonatan Willquer A. Alves        | 13605 | 30  |
| 28 | Joás Paião Dutra                  | 13551 | 30  |
| 29 | José Antônio de Oliveira          | 11126 | 120 |
| 30 | José Maria Santana                | 90922 | 30  |
| 31 | Ledenir Ramos                     | 11261 | 35  |
| 32 | Leilde Oliveira Rodrigues de Sá   | 13559 | 25  |
| 33 | Levi José dos Reis                | 10331 | 60  |
| 34 | Liliane de Oliveira Mota          | 2030  | 40  |
| 35 | Marcio Cezar Tranquilino          | 11273 | 40  |
| 36 | Maria Aparecida Militão           | 10143 | 25  |
| 37 | Maria José de Souza Soares        | 7872  | 30  |
| 38 | Maria José Vieira dos Santos      | 11030 | 30  |
| 39 | Mariza Ramos Fernandes            | 12263 | 35  |
| 40 | Marli Conceição Dutra A. de Silva | 11179 | 40  |
| 41 | Marlucia do Carmo Ramos           | 12296 | 35  |
| 42 | Mirian Silva dos Santos           | 11088 | 20  |
| 43 | Odeyr Paim Moreira                | 12666 | 30  |
| 44 | Olavo Raimundo dos Santos Filho   | 12592 | 18  |
| 45 | Oziel Malheiro dos Santos         | 11003 | 100 |
| 46 | Oziel Marcolino da Silva          | 12405 | 60  |
| 47 | Paulin Elias Fernandes            | 1283  | 80  |
| 48 | Pedro de Souza Pedrete            | 11609 | 20  |
| 49 | Poliana Borchardt                 | 13931 | 22  |
| 50 | Raquel de Lima Pereira Silva      | 11226 | 40  |
| 51 | Realino Pedroso dos Santos        | 11989 | 50  |
| 52 | Rosângela Maria da Silva          | 12279 | 30  |
| 53 | Sonia Maria da Silva Santos       | 12276 | 35  |
| 54 | Sonia Maria Mesquita              | 12844 | 35  |
| 55 | Sueli da Silva Vaelante           | 11231 | 30  |
| 56 | Valmi de Souza Porto              | 12209 | 40  |
| 57 | Valter Angelo Rodrigues           | 12255 | 30  |
| 58 | Vanessa Florio Lemos              | 12512 | 35  |
| 59 | Zenilda Leonardeli Monteiro       | 12273 | 35  |

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6803/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Marli Raasch, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Licença e Outras Receitas, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0474/GGA/PMJP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Marli Raasch**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Licença e Outras Receitas**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6804/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia José Henrique Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Licença e Outras Receitas, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0474/GGA/PMJP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **José Henrique Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Licença e Outras Receitas**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6805/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Sonia Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Sonia Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6806/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 71.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6807/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO  
968 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO  
970 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6808/GAB/PM/JP/2016**  
07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 560.740,00** (quinhentos e sessenta mil, setecentos e quarenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

219 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 27.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

226 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 99.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

395 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA 14.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

399 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



4.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 284 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 19.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%  
 293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 280.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 294 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 6.900,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 297 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 40.500,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 363 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 2.220,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%  
 365 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%  
 367 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 58.400,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 368 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 220,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%  
 371 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 7.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

## EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia  
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Gerência Geral de Recursos Humanos



### EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 035/2016

A SENHORA  
 Luciane França da Silva

A Gerência Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **LUCIANE FRANÇA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG 1.026.620/SEDEC-RO, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem 40h** matriculada **13862**, lotada na SEMUSA/UBS CECI CUNHA, identificar-lhe que:

Considerando seu pedido de Exoneração a partir de 01/02/2016 – PROCESSO N. 1-11448/2016,

Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparecimento ou que nos envie via correios ou por e-mail ([garh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:garh@ji-parana.ro.gov.br)) o **Atestado de Saúde Ocupacional** (demissional), para prosseguimento ao Processo de Exoneração.

Esclarecemos ainda que o não atendimento a este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 08 de dezembro de 2016.

**João Vinny de Souza Junior**  
 Gerente Geral de Rec. Humanos  
 Dec. 6684/GAB/PM/JP/2015

## TERMO DE PARALISAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 3707/2015  
 Contrato nº 050/PGM/PMJP  
 Assunto: Recuperação de Estradas Vicinais (Zona Rural)

### 2º TERMO DE PARALISAÇÃO

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### Justificativa:

Devido o período chuvoso nesta época do ano, dificulta os trabalhos da patrulha mecanizada.

#### Determina:

1 - A paralisação da obra pelo motivo citado e que seja reiniciado tão logo o tempo favorecer o término da obra.

#### Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras, 08 de Dezembro de 2016

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

## PORTARIA

### PORTARIA N.º062/SEPLAN/2016

*Nomeia comissão para assinatura de licenças de obras, Habite-se, ocupação de solo e demais licenças e autorizações, emitidas pela Divisão de Fiscalização de Obras deste Município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Nomeia servidores para assinatura de licenças de obras, Habite-se, ocupação de solo e demais licenças e autorizações emitidas pela Divisão de Fiscalização de Obras da SEMPLAM deste Município.

ART. 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** (Sec. Municipal de Planejamento)  
**VLADIMIR JOSÉ CHAGAS** (Arquiteto)  
**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** (Eng. Civil)

ART 3º - Qualquer membro da comissão, após devida análise documental, poderá assinar documentos relacionados no ART. 1º desta portaria que estejam de acordo com as leis vigentes e códigos deste município e posteriormente serão juntadas ao processo administrativo pertinente.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 06 de dezembro de 2016.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/SRP/CGM/2.016.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/CPL/PMJP/2016.

PROCESSO: Nº 1-10744/2.016 - Volumes I ao VI - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Farmácia da Básica de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/23, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/CPL/PMJP/2016, fls. 190/237.

**Empresa Detentora do Registro: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO – CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: [licitar-ortomed@hotmail.com](mailto:licitar-ortomed@hotmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 913); **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, setor 05 – Jaru/RO. (telefone: 69 3521-5181), neste ato representada pelo senhor **Paulo Pedro Stocco**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do RG nº 11954605 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 043.306.728-47, residente

e domiciliado na Rua João Batista, 2962, Apto 08, Setor 01 – Jaru/RO, (fls. 935); **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 – 180, Barão de Cotegipe/RS – CEP. 99.740-000. (Fone: 54 3523 2600, e-mail: [licitacao@dimaster.com.br](mailto:licitacao@dimaster.com.br)), neste ato representado pelo senhor **Gleison Sachet**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8051134719 e inscrito no CPF/MF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33 Apt. 02, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, (fls. 981); **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.935.554/0001-67, sediada na Rua Pedro Toniollo, 1141, bairro Industrial – Getúlio Vargas/RS – CEP. 99.900-000. (Fone: 54 3341 1831, e-mail: [documentos@marcofarma.com.br](mailto:documentos@marcofarma.com.br)), neste ato representado pelo senhor **Marcos Wawzenkiewicz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2043408695 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Toniollo, 870, Apto 11 – Getúlio Vargas/SP, (fls. 1038); **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.768.887/0001-01, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, bairro Nossa Senhora de Lourdes – Juiz de Fora/MG – CEP. 36.070-450. (Fone: 32 3217 1930, e-mail: [mundifarmadis-tribuidora@gmail.com](mailto:mundifarmadis-tribuidora@gmail.com)), neste ato representado pelo senhor **Pedro Ricardo de Melo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 04585200-1FP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 671.988.487-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Fernando Raja Gabaglia, 315, Anil – Jacarepaguá/RJ, (fls. 1043); **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.835.955/0001-70, sediada na Rua Yanomamis esquina com Rua das Bandeiras, 351, quadra 02, lote 12/13 – Goiânia/GO (Fone: 62 3998 4950, site: [www.deltamedhosp.com.br](http://www.deltamedhosp.com.br)) neste ato representado por **Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogaia**, brasileira, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Faria Lima, quadra P, lote 15, Granja Cruzeiro do Sul – Goiânia/GO, portadora do RG nº 3451026 2VIA SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 833.845.701-97, (fls. 960); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS – CEP 99.704-480. (Fone: 54 3321 6345, e-mail: [prestomedi@bol.com.br](mailto:prestomedi@bol.com.br)), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor **Edson Rover**, casado, portador do RG nº 207.528.9674 e inscrito no CPF/MF nº 987.053.260-87, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 39, bairro Centro – Erechim/RS, (fls. 1067); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Cx Postal 2048, Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: [licitacao02@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao02@inovamed-rs.com.br)), neste Ato representado pelo senhor **Sidinei R. Stievens**, Sócio Gerente, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70, e-mail: [sidinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sidinei@inovamed-rs.com.br) – Erechim/RS, (fls. 1015/1016); **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 21.297.758/0001-03, sediada na Quadra 02, lotes 49, 51, 53 e 55, Setor Industrial – Celândia/DF. (Fone: 61 3044 3250, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste Ato representado por **Lucineide Silva Oliveira dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 805.856.631-49, residente e domiciliado na Qd. 69, casa 08, Centro – Santo Antônio do Descoberto/GO, (fls. 1084); **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, 955, bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 61 3044 3250, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste Ato representado por **Cassiano R. Chmiel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 606.840.26.32 e inscrita no CPF/MF nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na Av. Comb Kraemer, 1175, Ap 41, bairro José Bonifácio – Erechim/RS, (fls. 994); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, bairro Parolin – Curitiba/PR. (Fone: 41 3052 7900, e-mail: [promefarma@promefarma.com.br](mailto:promefarma@promefarma.com.br)), neste Ato representado por **Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.104.120-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 457.063.879-15, residente e domiciliado na Rua Vadeco Suit, 68, bairro Uberaba – Curitiba/PR, (fls. 1103); Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 037/SRP/CGM/2.016, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “MEDICAMENTOS E INSUMOS”**, conforme Termo de Referência, fls. 04/23; Cotação de preço, fls. 24/135 e 153/178; manifestação da farmacêutica, fls. 141/151; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 188; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/CPL/PMJP/16, fls. 190/237; Parecer Jurídico nº 1106/PGM/PMJP/2016, fls. 239; Publicações, 240/249; Aceitação de proposta – comprasnet, fls. 253/825; Planilha de manifestação da Farmácia Básica, fls. 826/839; Despacho da Farmácia Básica à CPL, fls. 842/843; Proposta, fls. 844/876; Tabela com preços/Farmácia Básica, fls. 877/878; Despacho PGM, fl. 880/882; Retida de Edital, fls. 887/890; Habilitação das empresas, fls. 891/1112; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 094/2016(SRP), fls. 1113/1132; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 094/2016(SRP) de 17/10/2016, fls. 1137/1619 Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 1620/1693; Parecer Jurídico nº 1400/PGM/PMJP/2016, fls. 1695; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 094/2016, fls. 1696/1733.

#### 1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto à Farmácia Básica, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado,

e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Farmácia Básica, localizada na Av. Marechal Rondon, 1380, Bairro Centro - Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, fls. 192/193.

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos,

contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

## 9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 037/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Ad-

ministração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

## 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 28 (vinte e oito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira  
Coordenadora de Ata  
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO  
DE FORNECIMENTO

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-489, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: [licitar-ortomed@hotmail.com](mailto:licitar-ortomed@hotmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jacob Alves de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 289987 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 913), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA



E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 02.176.223/0004-82

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, setor 05 – Jaru/RO. (telefone: 69 3521-5181), neste ato representada pelo senhor Paulo Pedro Stocco, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do RG n.º 11954605 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 043.306.728-47, residente e domiciliado na Rua João Batista, 2962, Apto 08, Setor 01 – Jaru/RO, (fls. 935), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 02.475.985/0001-37,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 – 180, Barão de Cotegipe/RS – CEP. 99.740-000. (Fone: 54 3523 2600, e-mail: [licitacao@dimaster.com.br](mailto:licitacao@dimaster.com.br)), neste ato representado pelo senhor Gleison Sacht, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8051134719 e inscrito no CPF/MF n.º 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33 Apt. 02, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, (fls. 981); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.935.554/0001-67, sediada na Rua Pedro Toniollo, 1141, bairro Industrial – Getúlio Vargas/RS – CEP. 99.900-000. (Fone: 54 3341 1831, e-mail: [documetos@marcofarma.com.br](mailto:documetos@marcofarma.com.br)), neste ato representado pelo senhor Marcos Wawzenkiewicz, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2043408695 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Toniollo, 870, Apto 11 – Getúlio Vargas/SP, (fls. 1038); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 06.935.554/0001-67

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.768.887/0001-01, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, bairro Nossa Senhora de Lourdes – Juiz de Fora/MG – CEP. 36.070-450. (Fone: 32 3217 1930, e-mail: [mundifarmadistribuidora@gmail.com](mailto:mundifarmadistribuidora@gmail.com)), neste ato representado pelo senhor Pedro Ricardo de Melo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 04585200-1FP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 671.988.487-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Fernando Raja Gabaglia, 315, Anil – Jacarepaguá/RJ, (fls. 1043); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.768.887/0001-01,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.835.955/0001-70, sediada na Rua Yanomamis esquina com Rua das Bandeiras, 351, quadra 02, lote 12/13 – Goiânia/GO (Fone: 62 3998 4950, site: [www.deltamedhos.com.br](http://www.deltamedhos.com.br)) neste ato representado por Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia, brasileira, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Faria Lima, quadra P, lote 15, Granja Cruzeiro do Sul – Goiânia/GO, portadora do RG n.º 3451026 2VIA SSP/GO e inscrita no CPF/MF n.º 833.845.701-97, (fls. 960); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.835.955/0001-70,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS – CEP 99.704-480. (Fone: 54 3321 6345, e-mail: [prestomedi@bol.com.br](mailto:prestomedi@bol.com.br)), neste ato representado por seu Procurador, o senhor Edson Rover, casado, portador do RG n.º 207.528.9674 e inscrito no CPF/MF n.º 987.053.260-87, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 39, bairro Centro – Erechim/RS, (fls. 1067); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 10.749.915/0001-

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Cx Postal 2048, Industrial – Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: [licitacao02@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao02@inovamed-rs.com.br)), neste ato representado pelo senhor Sidinei R. Steevens, Sócio Gerente, portador do RG n.º 1089436834 e inscrito no CPF/MF n.º 004.421.050-70, e-mail: [sidinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sidinei@inovamed-rs.com.br) – Erechim/RS, (fls. 1015/1016); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,

junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 21.297.758/0001-03, sediada na Quadra 02, lotes 49, 51, 53 e 55, Setor Industrial – Ceilândia/DF. (Fone: 61 3044 3250, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste ato representado por Lucineide Silva Oliveira dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 55.599.250-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 805.856.631-49, residente e domiciliado na Qd. 69, casa 08, Centro – Santo Antônio do Descoberto/GO, (fls. 1084); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, 955, bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 61 3044 3250, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste ato representado por Cassiano R. Chmiel, brasileiro, casado, portador do RG n.º 606.840.26.32 e inscrita no CPF/MF n.º 948.635.630-00, residente e domiciliado na Av. Comb Kraemer, 1175, Ap. 41, bairro José Bonifácio – Erechim/RS, (fls. 994); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46,

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, bairro Parolin – Curitiba/PR. (Fone: 41 3052 7900, e-mail: [promefarma@promefarma.com.br](mailto:promefarma@promefarma.com.br)), neste ato representado por Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.104.120-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 457.063.879-15, residente e domiciliado na Rua Vadeco Suit, 68, bairro Uberaba – Curitiba/PR, (fls. 1103); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos e insumos farmacêuticos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Divisão de Farmácia Básica do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1696/1733), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/23, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 094/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 190/237 do Processo Administrativo nº. 10744/2016 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2016.

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000162/16      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94      Proc. Administrativo : 10744      Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 4324 - COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORT |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
|---|-------------|---|-----|-------|-------|-------------------|---------------------|---|-------------------|------------|
| 8   | 008.001.803 | AGUA PARA INJEÇÃO 5 M AMPOLA                  | UND | 3000  | 0,24  | 720,00            | 0                   | 0 | 3000              | 720,00     |
| SAMTEC  |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| 183   | 016.001.765 | AGUA PARA INJEÇÃO 5 M AMPOLA                  | UND | 18000 | 0,28  | 5.040,00          | 0                   | 0 | 18000             | 5.040,00   |
| SULFADIAZINA 500MG COMP   |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| SOBRAL  |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| 232   | 008.001.916 | SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO                 | FRS | 2400  | 66,00 | 158.400,00        | 0                   | 0 | 2400              | 158.400,00 |
| TIRAS TESTE GLICOSE FRASCO C/ 50  |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| ROCHE   |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| 233   | 008.004.572 | TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA | FRS | 1800  | 97,00 | 174.600,00        | 0                   | 0 | 1800              | 174.600,00 |
| ROCHE   |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |
| <b>Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :</b>                  |             |   |     |       |       | <b>338.760,00</b> | <b>Saldo Total:</b> |   | <b>338.760,00</b> |            |
| Fornecedor / Proponente : 5925 - DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES L |             |   |     |       |       |                   |                     |   |                   |            |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000162/16      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94      Proc. Administrativo : 10744      Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 5925 - DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES L |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
|---|-------------|---|------|--------|-------|------------|---|---|--------|------------|
| 3   | 016.002.466 | ACICLOVIR 50MG/G TUBO 10G   | UND  | 1020   | 2,79  | 2.845,80   | 0 | 0 | 1020   | 2.845,80   |
| PRATI   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 7   | 016.002.372 | ACICLOVIR 50MG/G TUBO 10G   | FRA  | 250    | 5,65  | 1.412,50   | 0 | 0 | 250    | 1.412,50   |
| ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30ML                                  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| NATULAB   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 11  | 016.002.399 | ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30ML  | CAP  | 12000  | 0,25  | 3.000,00   | 0 | 0 | 12000  | 3.000,00   |
| ALCACHOFRA 300MG  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| NATULAB   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 13  | 016.001.886 | ALENDRONATO SODIO 70MG  | UND  | 21600  | 0,26  | 5.616,00   | 0 | 0 | 21600  | 5.616,00   |
| DELTA   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 17  | 008.004.123 | GLAXOAMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO                               | FRA  | 1200   | 12,45 | 14.940,00  | 0 | 0 | 1200   | 14.940,00  |
| AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 12,5 MG/ML  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 19  | 008.004.122 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125                                  | COMP | 24000  | 1,00  | 24.000,00  | 0 | 0 | 24000  | 24.000,00  |
| GLAXO   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 20  | 016.002.505 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG                               | FRA  | 5000   | 2,39  | 11.950,00  | 0 | 0 | 5000   | 11.950,00  |
| AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML                               |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| PRATI   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 26  | 008.004.334 | AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML                                       | FRS  | 1800   | 3,35  | 6.030,00   | 0 | 0 | 1800   | 6.030,00   |
| AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML                               |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| PHARLAB   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 28  | 008.004.333 | BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MSG  | FRS  | 150    | 36,80 | 5.520,00   | 0 | 0 | 150    | 5.520,00   |
| GLAXO   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 43  | 016.002.544 | NATULABCARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL +                              | COMP | 180000 | 0,26  | 46.800,00  | 0 | 0 | 180000 | 46.800,00  |
| CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL + 400 UI                      |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 49  | 016.002.527 | CEFALEXINA 500 MG   | CAP  | 180000 | 0,71  | 127.800,00 | 0 | 0 | 180000 | 127.800,00 |
| ABL   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 54  | 016.002.528 | CEFALEXINA 500 MG CAPSULA   | COMP | 6000   | 0,20  | 1.200,00   | 0 | 0 | 6000   | 1.200,00   |
| CIPROFLOXACINO 250 MG   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| PRATI   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 55  | 016.002.367 | CIPROFLOXACINO 250 MG, CLORIDRATO   | COMP | 120000 | 0,20  | 24.000,00  | 0 | 0 | 120000 | 24.000,00  |
| CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| PRATI   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 61  | 016.002.532 | CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG   | FRA  | 1800   | 4,10  | 7.380,00   | 0 | 0 | 1800   | 7.380,00   |
| CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML                            |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| NATULAB   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 65  | 016.002.408 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML                                    | FRA  | 2400   | 1,50  | 3.600,00   | 0 | 0 | 2400   | 3.600,00   |
| SOBRALDEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML                                  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 70  | 016.001.143 | DIPIRONA 500MG COMP   | COMP | 30000  | 0,08  | 2.400,00   | 0 | 0 | 30000  | 2.400,00   |
| PRATI   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 77  | 016.002.535 | ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE  | AMP  | 150    | 10,00 | 1.500,00   | 0 | 0 | 150    | 1.500,00   |
| MABRA   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| 91  | 016.002.356 | ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML | COMP | 660000 | 0,02  | 13.200,00  | 0 | 0 | 660000 | 13.200,00  |
| GLIBENCLAMIDA 5 MG  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| MEDQUIMICA  |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |
| GLIBENCLAMIDA 5-MG COMPRIMIDO   |             |   |      |        |       |            |   |   |        |            |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 5925 - DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES L |             |  |      |        |       |           |   |   |        |           |
|---|-------------|--|------|--------|-------|-----------|---|---|--------|-----------|
| 105   | 016.001.373 | IBUPROFENO 600MG<br>TEUTO  | COMP | 240000 | 0,08  | 19.200,00 | 0 | 0 | 240000 | 19.200,00 |
| 109   | 016.002.571 | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO<br>ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG<br>VITAMED  | CAP  | 72000  | 0,95  | 68.400,00 | 0 | 0 | 72000  | 68.400,00 |
| 115   | 016.002.552 | ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG<br>LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML<br>NATURELIFE   | FRA  | 900    | 8,40  | 7.560,00  | 0 | 0 | 900    | 7.560,00  |
| 130   | 016.002.574 | LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML<br>MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG INJETÁVEL<br>UNIÃO QUIMICA   | LAMP | 100    | 11,49 | 1.149,00  | 0 | 0 | 100    | 1.149,00  |
| 132   | 016.001.384 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG INJETÁVEL<br>PRATIMETFORMINA 850MG.   | COMP | 480000 | 0,06  | 28.800,00 | 0 | 0 | 480000 | 28.800,00 |
| 145   | 008.003.019 | MICONAZOL CREME VAGIN 2% TUBO 80G C/ APLICADOR<br>PRATI  | UND  | 3600   | 5,20  | 18.720,00 | 0 | 0 | 3600   | 18.720,00 |
| 147   | 016.002.471 | MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR INDIVIDUAL,<br>NITRATO TUBO 80G<br>NIFEDIPINO 10MG<br>NIFEDIPINO  | COMP | 120000 | 0,04  | 4.800,00  | 0 | 0 | 120000 | 4.800,00  |
| 156   | 008.002.415 | NIFEDIPINO 10MG<br>PARACETAMOL 500MG<br>PRATI  | COMP | 48000  | 0,05  | 2.400,00  | 0 | 0 | 48000  | 2.400,00  |
| 157   | 016.001.103 | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO<br>PARACETAMOL 200MG 15ML<br>FARMACE  | UND  | 2400   | 0,60  | 1.440,00  | 0 | 0 | 2400   | 1.440,00  |
| 158   | 016.002.585 | IFALPERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML<br>PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML   | FRA  | 800    | 1,53  | 1.224,00  | 0 | 0 | 800    | 1.224,00  |
| 166   | 016.002.555 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML FRASCO<br>PRATI   | FRA  | 1800   | 6,16  | 11.088,00 | 0 | 0 | 1800   | 11.088,00 |
| 167   | 016.002.556 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA/ML), FOSFATO SÓDICO FRASCO 100 ML<br>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML FRASCO<br>PRATI               | FRA  | 1500   | 7,54  | 11.310,00 | 0 | 0 | 1500   | 11.310,00 |
| 168   | 008.001.213 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML), FOSFATO SÓDICO FRASCO 100 ML<br>PREDNISONA 20MG<br>SANVAL  | COMP | 24000  | 0,23  | 5.520,00  | 0 | 0 | 24000  | 5.520,00  |
| 169   | 016.001.369 | PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO<br>PREDNISONA 5MG<br>VITAMEDIC  | UND  | 42000  | 0,16  | 6.720,00  | 0 | 0 | 42000  | 6.720,00  |
| 172   | 016.002.029 | PRATIPROPAFENONA 300MG<br>PRÓPAFENONA 300MG, CLORIDRATO  | COMP | 3600   | 0,82  | 2.952,00  | 0 | 0 | 3600   | 2.952,00  |
| 178   | 016.002.554 | SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE<br>NATULAB  | UND  | 6000   | 0,58  | 3.480,00  | 0 | 0 | 6000   | 3.480,00  |
| 179   | 016.002.233 | SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Envelope 27,9 gr<br>SALBUTAMOL 100MG SPRAY AEROSOL 200 DOSES<br>GLENMARK | UND  | 600    | 7,19  | 4.314,00  | 0 | 0 | 600    | 4.314,00  |
| 181   | 016.001.788 | SALBUTAMOL 100MG SPRAY AEROSOL 200 DOSES<br>SINVASTATINA 20MG COMP   | UND  | 45000  | 0,06  | 2.700,00  | 0 | 0 | 45000  | 2.700,00  |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 5925 - DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES L |             |   |      |        |      |           |   |   |        |           |
|---|-------------|---|------|--------|------|-----------|---|---|--------|-----------|
| 182   | 016.001.845 | SANVAL<br>SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO<br>SINVASTATINA 40MG COMP<br>SANVAL  | UND  | 12000  | 0,13 | 1.560,00  | 0 | 0 | 12000  | 1.560,00  |
| 186   | 016.002.593 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO<br>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG<br>2.850,00  | FRA  | 1500   | 1,90 | 2.850,00  | 0 | 0 | 1500   | 2.850,00  |
| 189   | 016.002.594 | TEUTO<br>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 100 ML<br>SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25FRA<br>SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML FRS 100 ML | FRA  | 1200   | 1,13 | 1.356,00  | 0 | 0 | 1200   | 1.356,00  |
| 198   | 016.001.377 | ACIDO VALPROICO 250MG COMP<br>BIOLAB  | UND  | 50000  | 0,30 | 15.000,00 | 0 | 0 | 50000  | 15.000,00 |
| 199   | 016.002.597 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO<br>HIPOLABORÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 100 ML<br>2.520,00   | FRA  | 1200   | 2,10 | 2.520,00  | 0 | 0 | 1200   | 2.520,00  |
| 200   | 016.001.200 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 100 ML<br>ACIDO VALPROICO 500MG COMP<br>BIOLAB   | UND  | 50000  | 0,67 | 33.500,00 | 0 | 0 | 50000  | 33.500,00 |
| 202   | 016.001.415 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO<br>AMITRIPTILINA 75 MG<br>CRISTALIA  | COMP | 18000  | 0,26 | 4.680,00  | 0 | 0 | 18000  | 4.680,00  |
| 203   | 016.001.255 | AMITRIPTILINA 75 MG, CLORIDRATO<br>BIPERIDENO 2MG<br>UNIÃO QUIMICA  | COMP | 180000 | 0,22 | 39.600,00 | 0 | 0 | 180000 | 39.600,00 |
| 206   | 016.001.133 | BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO<br>CARBAMAZEPINA 200MG<br>DELTA   | COMP | 240000 | 0,08 | 19.200,00 | 0 | 0 | 240000 | 19.200,00 |
| 208   | 016.001.365 | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO<br>HIPOLABORCARBONATO DE LITIO 300MG COMP  | UND  | 72000  | 0,19 | 13.680,00 | 0 | 0 | 72000  | 13.680,00 |
| 212   | 016.001.284 | CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO<br>CLORPROMAZINA 100MG<br>UNIÃO QUIMICA   | COMP | 108000 | 0,21 | 22.680,00 | 0 | 0 | 108000 | 22.680,00 |
| 213   | 016.001.277 | CLORPROMAZINA 100 MG, CLORIDRATO<br>CLORPROMAZINA 25MG COMP<br>CRISTALIA  | UND  | 36000  | 0,23 | 8.280,00  | 0 | 0 | 36000  | 8.280,00  |
| 220   | 016.002.599 | CLORPROMAZINA 25 MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO<br>FLUOXETINA 20 MG<br>DELTA   | CAP  | 330000 | 0,04 | 13.200,00 | 0 | 0 | 330000 | 13.200,00 |
|   |             | FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO  |      |        |      |           |   |   |        |           |

**Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) : 683.077,30 Saldo Total: 683.077,30**

Fornecedor / Proponente : 5948 - PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE L



**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 5948 - PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE L |             |   |      |       |       |           |   |   |       |           |
|--|-------------|---|------|-------|-------|-----------|---|---|-------|-----------|
| 36   | 016.002.542 | BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG<br>BIO SINTETICA  | FRA  | 360   | 20,49 | 7.376,40  | 0 | 0 | 360   | 7.376,40  |
| 37   | 016.002.543 | BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG<br>BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG<br>BIO SINTETICA                           | FRA  | 600   | 29,99 | 17.994,00 | 0 | 0 | 600   | 17.994,00 |
| 38   | 016.002.521 | BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG<br>BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSP NASA  | FRA  | 600   | 41,49 | 24.894,00 | 0 | 0 | 0     | 600       |
| 51   | 016.001.967 | BUDESONIDA 64MCG/DOSE BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSP NASAL CX/1<br>CEFTRIAXONA 500 MG AMPOLA<br>NOVA FARMA        | FRA  | 600   | 5,64  | 3.384,00  | 0 | 0 | 600   | 3.384,00  |
| 88   | 016.002.538 | HIPOLABORFOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG<br>FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG                               | COMP | 2400  | 1,32  | 3.168,00  | 0 | 0 | 2400  | 3.168,00  |
| 100  | 016.002.551 | HIDROCORTISONA CREME 1%, ACETATO TUBO 15 GR<br>TEUTO  | TUB  | 2400  | 5,25  | 12.600,00 | 0 | 0 | 2400  | 12.600,00 |
| 107  | 016.002.570 | HIDROCORTISONA CREME 1%, ACETATO TUBO 15 GR<br>IPRATRÓPIO AEROSOL ORAL 0,02 MG/DOSE, BROMETOFRA<br>BOEHRINGER | FRA  | 100   | 50,00 | 5.000,00  | 0 | 0 | 100   | 5.000,00  |
| 118  | 016.002.213 | IPRATRÓPIO AEROSOL ORAL 0,02 MG/DOSE, BROMETO FRASCO 200 DOSES<br>LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG<br>ACHE   | COMP | 30000 | 2,28  | 68.400,00 | 0 | 0 | 30000 | 68.400,00 |
| 139  | 016.002.581 | LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG<br>METOPROLOL 100 MG, TARTARATO<br>MULTILAB                                 | COMP | 2400  | 0,29  | 696,00    | 0 | 0 | 2400  | 696,00    |
| 141  | 016.002.226 | METOPROLOL 100 MG, TARTARATO<br>TEUTOMETRONIDAZOL 400MG   | COMP | 40000 | 0,32  | 12.800,00 | 0 | 0 | 40000 | 12.800,00 |
| 174  | 016.002.084 | METRONIDAZOL 400MG COMPRIMENTO<br>PROPRANOLOL 10MG<br>MEDILEY   | COMP | 12000 | 0,06  | 720,00    | 0 | 0 | 12000 | 720,00    |
| 193  | 016.002.559 | PROPRANOLOL 10 MG, CLORIDRATO<br>TIMOLOL COLÍRIO 0,25%, MALEATO FRASCO 5ML<br>BIO SINTETICA                   | FRA  | 150   | 3,89  | 583,50    | 0 | 0 | 150   | 583,50    |
| 194  | 016.002.560 | TIMOLOL COLÍRIO 0,25%, MALEATO FRASCO 5ML<br>TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, MALEATO FRASCO 5ML<br>TEUTO                | FRA  | 150   | 3,45  | 517,50    | 0 | 0 | 150   | 517,50    |
| 196  | 016.002.214 | TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, MALEATO FRASCO 5ML<br>CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG<br>BIO SINTETICA                    | COMP | 1200  | 1,15  | 1.380,00  | 0 | 0 | 1200  | 1.380,00  |
| 226  | 016.002.561 | VERAPAMIL 120 MG, CLORIDRATO<br>RAMBAXINORTRIPTILINA 25 MG  | CAP  | 12000 | 0,35  | 4.200,00  | 0 | 0 | 12000 | 4.200,00  |
| 227  | 008.004.177 | NORTRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO<br>NORTRIPTILINA 50 MG<br>RAMBAXI   | CAP  | 12000 | 0,47  | 5.640,00  | 0 | 0 | 12000 | 5.640,00  |
| 229  | 008.002.479 | NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO<br>SERINGA 01ML DESC C/ AGULHA 13X4,5<br>TKL                                  | UND  | 96000 | 0,17  | 16.320,00 | 0 | 0 | 96000 | 16.320,00 |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 5948 - PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE L |             |  |      |        |       |  |                   |                     |                   |           |
|--|-------------|--|------|--------|-------|--|-------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| 230  | 016.002.602 | SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA 8 X 3 ESTÉRIL<br>LAMEDID   | FRA  | 120000 | 0,42  | 50.400,00  | 0                 | 0                   | 120000            | 50.400,00 |
|  |             |  |      |        |       | <b>Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :</b> | <b>236.073,40</b> | <b>Saldo Total:</b> | <b>236.073,40</b> |           |
| Fornecedor / Proponente : 6487 - MUNDIFARMA - DIST. PROD. FARMAC. E HOSP.  |             |  |      |        |       |  |                   |                     |                   |           |
| 34   | 008.004.562 | BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POT 100.00<br>WONILIN  | COMP | 360    | 14,97 | 5.389,20   | 0                 | 0                   | 360               | 5.389,20  |
| 57   | 016.002.529 | CLARITROMICINA 50 MG/ML<br>KLARICID  | FRA  | 120    | 99,95 | 11.994,00  | 0                 | 0                   | 120               | 11.994,00 |
| 58   | 016.002.530 | CLARITROMICINA 50 MG/ML<br>CLARITROMICINA 500 MG<br>GENERIC/EMS  | COMP | 10000  | 4,98  | 49.800,00  | 0                 | 0                   | 10000             | 49.800,00 |
| 101  | 016.002.568 | CLARITROMICINA 500 MG<br>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO<br>GASTROGEL  | COMP | 14400  | 0,47  | 6.768,00   | 0                 | 0                   | 14400             | 6.768,00  |
| 176  | 016.002.591 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (200 MG + 200 MG)<br>GENERIC NATIVITARANITIDINA 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, CLORIDRATO<br>FRASCO 100 ML | FRA  | 300    | 6,80  | 2.040,00   | 0                 | 0                   | 0                 | 300       |
|  |             |  |      |        |       | <b>Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :</b> | <b>75.991,20</b>  | <b>Saldo Total:</b> | <b>75.991,20</b>  |           |
| Fornecedor / Proponente : 6937 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD  |             |  |      |        |       |  |                   |                     |                   |           |
| 72   | 016.002.231 | DOXAZOSINA 02MG MESILATO<br>SANDOZ   | COMP | 48000  | 0,17  | 8.160,00   | 0                 | 0                   | 48000             | 8.160,00  |
| 73   | 016.002.208 | DOXAZOSINA 02MG MESILATO<br>DOXAZOSINA MESILATO 4MG<br>SANDOZ  | COMP | 24000  | 0,42  | 10.080,00  | 0                 | 0                   | 24000             | 10.080,00 |
| 113  | 016.001.952 | DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO<br>ITRACONAZOL 100MG<br>NEO ITRAX   | UND  | 48000  | 0,62  | 29.760,00  | 0                 | 0                   | 48000             | 29.760,00 |
| 184  | 016.002.557 | ITRACONAZOL 100MG<br>SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% TUBO 30GR<br>PRATI GENERICO  | TUB  | 7200   | 3,70  | 26.640,00  | 0                 | 0                   | 7200              | 26.640,00 |
|  |             |  |      |        |       | <b>Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :</b> | <b>74.640,00</b>  | <b>Saldo Total:</b> | <b>74.640,00</b>  |           |
| Fornecedor / Proponente : 6940 - INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP     |             |  |      |        |       |  |                   |                     |                   |           |



**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente   |             | 6940 - INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP   |      |        |                  |                     |                  |   |        |           |
|---|-------------|--|------|--------|------------------|---------------------|------------------|---|--------|-----------|
| 9   | 016.001.643 | ALBENDAZOL 400MG COMP<br>ALBEL   | UND  | 12000  | 0,46             | 5.520,00            | 0                | 0 | 12000  | 5.520,00  |
| 10  | 008.004.043 | ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)<br>ALBEL   | UND  | 4800   | 1,06             | 5.088,00            | 0                | 0 | 4800   | 5.088,00  |
| 16  | 016.002.051 | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML<br>AMIODARONA 200MG CLORIDRATO<br>AMIORON   | COMP | 24000  | 0,27             | 6.480,00            | 0                | 0 | 24000  | 6.480,00  |
| 22  | 016.001.654 | AMIODARONA 200MG CLORIDRATO<br>ANLÓDIPINO DE 5 MG, BESILATO<br>BESILAPIN   | COMP | 144000 | 0,02             | 2.880,00            | 0                | 0 | 144000 | 2.880,00  |
| 32  | 016.002.540 | ANLÓDIPINO DE 5 MG, BESILATO<br>BEPEBENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO                                     | FRA  | 1800   | 3,32             | 5.976,00            | 0                | 0 | 1800   | 5.976,00  |
| 42  | 016.002.522 | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI<br>CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL<br>GIOLAB | COMP | 36000  | 0,19             | 6.840,00            | 0                | 0 | 36000  | 6.840,00  |
| 50  | 008.003.807 | CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG+400UI<br>CEFALEXINA 50MG/ML COM COPO MEDIDA<br>TEUTO                       | FRS  | 4000   | 5,91             | 23.640,00           | 0                | 0 | 4000   | 23.640,00 |
| 64  | 016.002.407 | DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10GR<br>CORTITOP  | UND  | 4800   | 0,67             | 3.216,00            | 0                | 0 | 4800   | 3.216,00  |
| 76  | 016.002.209 | DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10GR<br>ENALAPRIL MALEATO 5MG COMP.<br>ENALAMED   | COMP | 30000  | 0,05             | 1.500,00            | 0                | 0 | 30000  | 1.500,00  |
| 85  | 016.002.537 | CICLOFEMMEETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15   | COMP | 5250   | 0,03             | 157,50              | 0                | 0 | 5250   | 157,50    |
| 86  | 008.001.888 | ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMP<br>FINASTERIDA 5MG<br>AUROBINDO                               | COMP | 26000  | 0,44             | 11.440,00           | 0                | 0 | 26000  | 11.440,00 |
| 111   | 016.002.436 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO<br>MONONITRATOCO ISOSSORBIDA 20MG<br>ZYDUS  | COMP | 20000  | 0,07             | 1.400,00            | 0                | 0 | 20000  | 1.400,00  |
| 112   | 016.002.437 | MONONITRATOCO ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO<br>MONONITRATOCO ISOSSORBIDA 40MG COMP.<br>ZYDUS                           | COMP | 10000  | 0,15             | 1.500,00            | 0                | 0 | 10000  | 1.500,00  |
| 120   | 008.004.568 | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG<br>EUTHYROX  | COMP | 18000  | 0,09             | 1.620,00            | 0                | 0 | 18000  | 1.620,00  |
| 121   | 008.004.567 | EUTHYROXLEVOTIROXINA SODICA 25 MCG   | COMP | 12000  | 0,09             | 1.080,00            | 0                | 0 | 12000  | 1.080,00  |
| 122   | 008.004.569 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG<br>EUTHYROX   | UND  | 18000  | 0,09             | 1.620,00            | 0                | 0 | 18000  | 1.620,00  |
| 124   | 008.004.571 | LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30 GR<br>LABICAINA   | UND  | 250    | 1,75             | 437,50              | 0                | 0 | 250    | 437,50    |
| 135   | 016.002.373 | METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML<br>MARIOL   | UND  | 1000   | 0,50             | 500,00              | 0                | 0 | 1000   | 500,00    |
| <b>Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :</b>                        |             |  |      |        | <b>80.895,00</b> | <b>Saldo Total:</b> | <b>80.895,00</b> |   |        |           |
| <b>Fornecedor / Proponente : 8205 - DELTA MED COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA</b> |             |  |      |        |                  |                     |                  |   |        |           |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente              |             | 8205 - DELTA MED COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA   |      |        |      |           |   |   |        |           |
|--------------------------------------|-------------|--|------|--------|------|-----------|---|---|--------|-----------|
| 14                                   | 016.001.719 | ALOPURINOL 100MG COMP<br>PRATI DONADUZZI   | UND  | 36000  | 0,05 | 1.800,00  | 0 | 0 | 36000  | 1.800,00  |
| 18                                   | 008.004.332 | ALOPURINOL 100MG COMP<br>AMOXILINA DE 500MG - CÁPSULA<br>AUROBINDO   | CAP  | 160000 | 0,13 | 20.800,00 | 0 | 0 | 160000 | 20.800,00 |
| 44                                   | 016.001.712 | CARVEDILOL 12.5MG COMP<br>BIOLAB   | UND  | 48000  | 0,21 | 10.080,00 | 0 | 0 | 48000  | 10.080,00 |
| 45                                   | 016.002.523 | CARVEDILOL 12.5MG COMP<br>CARVEDILOL 25 MG<br>BIOLAB   | COMP | 30000  | 0,21 | 6.300,00  | 0 | 0 | 30000  | 6.300,00  |
| 46                                   | 016.002.524 | CARVEDILOL 25 MG<br>BIOLAB   | COMP | 72000  | 0,21 | 15.120,00 | 0 | 0 | 72000  | 15.120,00 |
| 47                                   | 016.002.525 | CARVEDILOL 3,125MG<br>CARVEDILOL 6,25MG<br>BIOLAB  | COMP | 48000  | 0,21 | 10.080,00 | 0 | 0 | 48000  | 10.080,00 |
| 52                                   | 016.002.546 | CARVEDILOL 6,25MG CX C/2BLT X 15CPR CARVEDILOL 6,25MG (SULCADO) SIMILAR<br>CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP<br>BIOCHIMICO | AMP  | 2400   | 2,37 | 5.688,00  | 0 | 0 | 2400   | 5.688,00  |
| 53                                   | 016.001.496 | CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM<br>CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML<br>PRATI DONADUZZI  | UND  | 2400   | 5,28 | 12.672,00 | 0 | 0 | 2400   | 12.672,00 |
| 59                                   | 016.001.850 | CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML<br>CLINDAMICINA 300MG CAPS<br>TEUTO  | UND  | 7200   | 0,95 | 6.840,00  | 0 | 0 | 7200   | 6.840,00  |
| 67                                   | 016.001.372 | CLINDAMICINA 300MG CAPS<br>TEUTODEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100   | UND  | 2400   | 1,04 | 2.496,00  | 0 | 0 | 2400   | 2.496,00  |
| 106                                  | 016.002.371 | DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100 ML<br>IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML<br>NATULAB  | FRA  | 4200   | 1,10 | 4.620,00  | 0 | 0 | 4200   | 4.620,00  |
| 108                                  | 008.004.339 | IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML<br>IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML<br>TEUTO  | FRS  | 840    | 0,75 | 630,00    | 0 | 0 | 840    | 630,00    |
| 119                                  | 016.002.456 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG<br>TEUTO   | COMP | 9600   | 0,39 | 3.744,00  | 0 | 0 | 9600   | 3.744,00  |
| 126                                  | 016.002.411 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG COMPRIMIDO<br>LORATADINA XAROPE 1MG/ML - FRS 60ML<br>MARIOL  | FRA  | 3000   | 1,76 | 5.280,00  | 0 | 0 | 3000   | 5.280,00  |
| 148                                  | 016.001.189 | LORATADINA XAROPE 1MG/ML - FRS 60ML<br>PRATI DONADUZZINISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML  | UND  | 800    | 2,74 | 2.192,00  | 0 | 0 | 800    | 2.192,00  |
| 150                                  | 016.002.207 | NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML<br>NORETISTERONA 0,35MG COMP.<br>BIOLAB  | COMP | 3500   | 0,27 | 945,00    | 0 | 0 | 3500   | 945,00    |
| 155                                  | 016.002.584 | NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO<br>ONDANSETRONA 8 MG, CLORIDRATO<br>CRISTALIA  | COMP | 6000   | 1,86 | 11.160,00 | 0 | 0 | 6000   | 11.160,00 |
| <b>ONDANSETRONA 8 MG, CLORIDRATO</b> |             |  |      |        |      |           |   |   |        |           |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 8205 - DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA |             |  |     |      |      |          |   |   |      |          |
|--|-------------|--|-----|------|------|----------|---|---|------|----------|
| 159  | 016.002.586 | PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML MULTILAB  | FRA | 800  | 2,67 | 2.136,00 | 0 | 0 | 800  | 2.136,00 |
| 170  | 008.002.963 | PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML PROMETAZINA 25MG AMPOLA 2ML CRISTALIA                             | AMP | 100  | 2,05 | 205,00   | 0 | 0 | 100  | 205,00   |
| 188  | 016.001.375 | PROMETAZINA 25MG AMPOLA 2ML, CLORIDRATO SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE++FRS HIPOLABOR |     | 2400 | 0,81 | 1.944,00 | 0 | 0 | 2400 | 1.944,00 |
| 211  | 016.001.571 | SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE++ CLONAZEPAN 2,5MG SOL ORAL FRASCO 20 ML HIPOLABOR     | FRA | 3600 | 1,88 | 6.768,00 | 0 | 0 | 3600 | 6.768,00 |
| 224  | 016.001.604 | CLONAZEPAN 2,5MG SOL ORAL FRASCO 20 ML UNIÃO QUÍMICA HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20 ML      | FRA | 300  | 2,78 | 834,00   | 0 | 0 | 300  | 834,00   |
| HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20 ML                                   |             |  |     |      |      |          |   |   |      |          |

**Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) : 132.334,00 Saldo Total: 132.334,00**

Fornecedor / Proponente : 8265 - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000162/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 037/SRP/CGM/16  
 Nº Modalidade Licit. : 94 Proc. Administrativo : 10744 Prazo de Validade : 08/12/2017  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017**

| Fornecedor / Proponente : 8265 - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR |             |  |      |        |      |           |          |   |        |           |
|---|-------------|--|------|--------|------|-----------|----------|---|--------|-----------|
| 15  | 016.001.709 | ALOPURINOL 300MG COMP PRATI  | UND  | 24000  | 0,14 | 3.360,00  | 0        | 0 | 24000  | 3.360,00  |
| 23  | 016.002.518 | ALOPURINOL 300MG COMP ATENOLOL 100 MG GENERICO/PRATI   | COMP | 60000  | 0,05 | 3.000,00  | 0        | 0 | 60000  | 3.000,00  |
| 24  | 016.002.519 | ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG GENERICO/PRATI  | COMP | 90000  | 0,04 | 3.600,00  | 0        | 0 | 90000  | 3.600,00  |
| 25  | 008.002.387 | ATENOLOL 50MG AZITROMICINA 500MG COMP AZITROMED  | UND  | 30000  | 0,45 | 13.500,00 | 0        | 0 | 30000  | 13.500,00 |
| 40  | 016.001.866 | AZITROMICINA 500MG COMP EFICALCARBONATO DE CALCIO 500MG  | UND  | 6000   | 0,05 | 300,00    | 0        | 0 | 6000   | 300,00    |
| 41  | 016.002.603 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (CALCIO ELEMENTAR) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + CALCIO FORT                         | COMP | 8600   | 0,10 | 860,00    | 0        | 0 | 8600   | 860,00    |
| 63  | 016.002.534 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI DEXAMETASONA 4MG GENERICO/TEUTO   | COMP | 7200   | 0,29 | 2.088,00  | 0        | 0 | 7200   | 2.088,00  |
| 66  | 008.004.563 | DEXAMETASONA 4MG DEXCLORFENIRAMINA 2 MG MALEATO HYSTIN   | COMP | 12000  | 0,06 | 720,00    | 0        | 0 | 12000  | 720,00    |
| 68  | 008.001.866 | DIGOXINA COMP. 0,25MG GENERICO/PHARLAB   | UND  | 72000  | 0,04 | 2.880,00  | 0        | 0 | 72000  | 2.880,00  |
| 74  | 016.001.974 | DIGOXINA COMP. 0,25MG PRESSOMEDEENALAPRIL MALEATO 10MG   | COMP | 300000 | 0,04 | 12.000,00 | 0        | 0 | 300000 | 12.000,00 |
| 75  | 016.001.572 | ENALAPRIL MALEATO 10MG ENALAPRIL MALEATO 20MG PRESSOMEDE   | COMP | 120000 | 0,05 | 6.000,00  | 0        | 0 | 120000 | 6.000,00  |
| 82  | 016.001.983 | ENALAPRIL MALEATO 20MG ESPIRONOLACTONA 25MG ALDOSTERIN   | COMP | 120000 | 0,12 | 14.400,00 | 0        | 0 | 120000 | 14.400,00 |
| 83  | 008.004.570 | ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL TUBO C/ 50GR ESTRIONIL  | UND  | 1200   | 9,65 | 11.580,00 | 0        | 0 | 1200   | 11.580,00 |
| 87  | 016.001.589 | FLUCONAZOL 150MG FLUCOVIL  | COMP | 20000  | 0,20 | 4.000,00  | 0        | 0 | 20000  | 4.000,00  |
| 102   | 016.002.563 | FLUCONAZOL 150MG HIDROTHEO COMPOSTO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO  | FRA  | 1800   |      | 3,00      | 5.400,00 | 0 | 0      | 5.400,00  |
| 114   | 016.002.031 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML FRASCO 100 ML IVERMECTINA 6MG GENERICO/VITAMEDIC | COMP | 2400   | 0,50 | 1.200,00  | 0        | 0 | 2400   | 1.200,00  |
| 127   | 016.002.292 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO LOSARTANA POTASSICA 50 MG GENERICO/PRATI  | COMP | 132000 | 0,04 | 52.800,00 | 0        | 0 | 132000 | 52.800,00 |
| LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO                                      |             |  |      |        |      |           |          |   |        |           |









|     |   |  |      |       |       |           |   |   |       |           |
|-----|---|--|------|-------|-------|-----------|---|---|-------|-----------|
| 162 | OMEPRAZOL 10 MG<br>016.001.817                        | PILOCARPINA 2% FRASCO 10ML<br>ALLERGAN           | UND  | 60    | 30,00 | 1.800,00  | 0 | 0 | 60    | 1.800,00  |
| 164 | PILOCARPINA 2% FRASCO 10ML, CLORIDRATO<br>016.002.587 | PIRIMETAMINA 25 MG<br>FARMOQUIMICA               | COMP | 4000  | 0,09  | 360,00    | 0 | 0 | 4000  | 360,00    |
| 165 | PIRIMETAMINA DOSAGEM 25 MG<br>016.002.257             | PLANTAGO OVATA ENV. 5GR<br>NEOQUIMICA BRAENFARMA | UND  | 1800  | 1,89  | 3.402,00  | 0 | 0 | 1800  | 3.402,00  |
| 204 | 016.002.227   | ALBOTBIPIRIDENO 4 MG RETARD                      | COMP | 1200  | 0,76  | 912,00    | 0 | 0 | 1200  | 912,00    |
| 207 | BIPIRIDENO 4 MG RETARD, CLORIDRATO<br>016.002.243     | CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO<br>TEUTO          | COMP | 48000 | 0,30  | 14.400,00 | 0 | 0 | 48000 | 14.400,00 |
| 210 | CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO<br>016.002.190         | CLOMIPRAMINA 25 MG<br>EMS                        | COMP | 72000 | 0,86  | 61.920,00 | 0 | 0 | 72000 | 61.920,00 |
| 225 | CLOMIPRAMINA 25 MG, CLORIDRATO<br>016.001.774         | NORTRIPTILINA 10MG                               | CAP  | 9000  | 0,83  | 7.470,00  | 0 | 0 | 9000  | 7.470,00  |

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 16

Nº Proc. Licitatório : 000162/16

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Controle ATA N 037/SRP/CGM/16

Nº Modalidade Licit. : 94

Proc. Administrativo : 10744

Prazo de Validade : 08/12/2017

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2017

|   |  |  |     |      |      |        |   |   |      |        |
|---|--|--|-----|------|------|--------|---|---|------|--------|
| Fornecedor / Proponente : 8960 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HODPITA |  |  |     |      |      |        |   |   |      |        |
| 228   | NORTRIPTILINA 10 MG, CLORIDRATO<br>016.001.776 | NOVARTIS<br>NORTRIPTILINA 75 MG<br>HIPOLABOR | UND | 3000 | 0,23 | 690,00 | 0 | 0 | 3000 | 690,00 |

Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :

149.388,60

Saldo Total:

149.388,60

Total Registro de Preços (Inicial) :

2.211.148,10

Saldo Total:

2.211.148,10

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!





<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão